

LEI MUNICIPAL Nº 1175/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 480.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	DIRETORIA DE ENSINO		
	815	12.361.1005.2081.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE		480.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200 007	P.E.T.E		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total da seguintes dotações:

Anulação:

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO		
	171	12.361.1005.1147.0000	AQUISIÇÃO DE VEIC. DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	-200.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
02	05	02	DIRETORIA DE ENSINO		
	209	12.361.1005.2081.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	-250.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200 007	P.E.T.E		
02	13	01	FUNDO MUN DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA		
	783	12.365.1007.1018.0000	CONSTRUÇÃO MURO DA ESCOLA EDUC INFANTIL DO MATIAS	-30.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.

Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito